

DECRETO Nº 017 DE 02 DE MARÇO DE 2015

*“Abertura de Créditos Adicionais
Suplementar, no Orçamento em Curso, da
Câmara Municipal de Araguainha - MT”.*

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 754/2014 e em consonância com a Lei Federal 4.320/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor total de R\$. 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações no orçamento vigente:

0100101031001.2029.339093010000 – Indenizações e Restituições	R\$. 25.500,00
0100101031001.2029.449052000000 – Equipamentos e Mat. Permanentes	R\$. 200,00
0100101031001.2029.339036000000 – Outros Servs.de Terceiros – P. Física	R\$. 2.000,00
TOTAL	R\$. 27.700,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

0100101031001.2029.339014000000 – Diárias– Civil	R\$. 2.500,00
0100101031001.2029.339030000000 – Material de Consumo	R\$. 2.700,00
0100101031001.2029.339092000000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$.9.000,00
0100101031001.2061.339014000000 – Diárias - Civil	R\$. 13.500,00
TOTAL	R\$. 27.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal